



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 937

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE VILA VALÉRIO CONVIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 198, de 23 de novembro de 2001, passa a constar com a seguinte redação:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DE VILA VALÉRIO – ACSVIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 198, de 23 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério – ACSVIVA.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 09 de setembro de 2021.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

